



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0875/15  
PLL Nº 077/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 135 /15 – CCJ

**Inclui o evento Hanamatsuri e Festival da Paz no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no segundo final de semana do mês de abril.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Kevin Krieger.

Conforme dispõe a Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local (art. 30, inc. I).

A Lei Orgânica Municipal, por sua vez, no mesmo passo, atribui ao Município competência para prover tudo o que concerne ao interesse local, estabelecendo suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local (arts. 9º, incs. II e III).

A matéria é de competência municipal e está abrangida pelas normas referidas, sendo assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de junho de 2015.

  
**Vereador Rodrigo Maroni,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

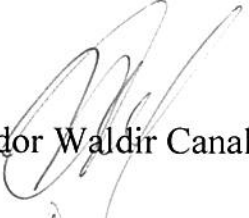
PROC. Nº 0875/15  
PLL Nº 077/15  
Fl. 2

PARECER Nº 175 /15 – CCJ

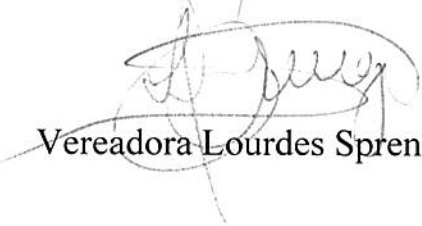
Aprovado pela Comissão em 9-6-15

  
Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

  
Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

  
Vereador Nereu D'Avila

  
Vereadora Lourdes Sprenger

  
Vereador Pablo Mendes Ribeiro